



10º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2020

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PEDREIRA RIO QUATI, estabelecida na Rua Floraci Miranda, 519, Sitio de Recreio Paraíso na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 82.658.253/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o sr. Nelso Dalmina, portador da cédula de identidade nº 864.767-4, inscrito no CPF nº 025.239.739-87, residente e domiciliado a rua Rio Grande do Norte nº 1315, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de vigência é 10 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

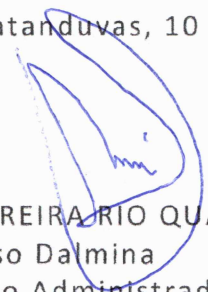
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68



PEDREIRA RIO QUATI
Nelso Dalmina
Sócio Administrador
CPF: 025.239.739-87